



ATA - SEFJ/GAB

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE O NOVO JOVEM CANDANGO**

Aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, no Gabinete do Secretário de Estado da Família e Juventude, Senhor Rodrigo Delmasso, realizou-se Audiência Pública com a finalidade de discutir o Novo Programa Jovem Candango, conforme convocação expedida nos autos do Processo SEI nº 04036-00000582/2024-17 e 04036-00000111/2025-90, com a participação dos representantes de órgãos e entidades do Governo do Distrito Federal.

Estiveram presentes os seguintes participantes: Nemuel Woinl, Sandy Alencar e Melquiades Cândido (IPHAC); Deivson (RENAPSI); Dra. Luísa de Marillac (Promotora de Justiça da Infância e Juventude do MPDFT); Júlio César da Silva e Cláudio Rodrigo de Oliveira (CIEE); Ilka Leandra (representante de Jerônimo Candinho); Matheus Rogério e Gisele Nunes (VGDF); Elizangela Cabral (SEGOV); Frederico Couto (Subsecretário de Empregabilidade e Empreendedorismo da Juventude/SEFJ); Leandro Andrade (Assessor Especial/SEFJ); Rafael Mazzaro (Chefe de Gabinete/SEFJ); além do Secretário de Estado da Família e Juventude, Rodrigo Delmasso.

O Secretário deu início à audiência com a apresentação dos integrantes da mesa, em seguida introduziu os principais pontos do Novo Jovem Candango, discorrendo sobre seu histórico, estrutura e benefícios oferecidos: atividades práticas quatro vezes por semana no contraturno escolar, aulas teóricas ministradas semanalmente por Instituições Formadoras, e benefícios como remuneração proporcional ao salário mínimo/hora, vale transporte, auxílio alimentação, seguro de vida, décimo terceiro salário e férias.

Apresentou, ainda, os principais dados do programa, destacando mais de 6.000 inscrições no processo seletivo, mais de 2.800 solicitações dos órgãos do GDF e parcerias com a ANAC e a CGDF. Informou a convocação de 900 jovens para a região sul, 610 para a região norte e o atendimento atual a 1.359 jovens.

No tocante às metas para o exercício de 2025, mencionou a ampliação da faixa etária para 14 a 22 anos, abertura de novo processo seletivo para até 3.600 vagas, implementação de linhas temáticas conforme a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO), abrangendo áreas como Administrativo, Saúde, Tecnologia da Informação, Desporto, Agropecuária e Agronegócios. Informou o aumento do orçamento anual para R\$ 54 milhões e a solicitação de crédito suplementar à CLDF (Processo SEI nº 04044-00013159/2025-87), com prioridade para ampliação imediata para 2.500 vagas.

Após a apresentação, foi aberta a palavra aos participantes. Cláudio Rodrigo, do CIEE, abordou aspectos referentes aos processos de chamamento público, destacando a ausência de participação de determinadas administrações, a complexidade dos editais e a necessidade de adequações para contemplar a especificidade das contratações. Reforçou a importância de construir referências distintas para o processo. O Sr. Valdinei parabenizou a iniciativa e esclareceu dúvidas sobre a participação no programa.

A Promotora Dra. Luísa de Marillac questionou sobre o acompanhamento social dos adolescentes e destacou a relevância do acesso e da permanência no programa. Deivson, da RENAPSI, trouxe exemplos de programas similares executados por outros estados voltados a jovens em situação de extrema vulnerabilidade.

O Subsecretário Frederico Couto fez apontamentos sobre os desafios enfrentados por jovens em vulnerabilidade. O Sr. Valdinei reiterou que a construção do programa é fruto de articulações históricas com o Sistema S e outras instituições.

O Secretário Rodrigo Delmasso ressaltou a importância da audiência e informou que o novo Decreto

permitirá a celebração de convênios com outros entes, como a CLDF e Ministérios. Encerrada a fase de exposições, abriu-se espaço para manifestações finais.

A Promotora Luísa de Marillac parabenizou o trabalho desenvolvido e reafirmou o compromisso do MPDFT com o acompanhamento da política pública. Deivson agradeceu à SEFJ pelo entendimento e condução do programa. Valdinei destacou a transformação do projeto em política pública efetiva. Sandy Alencar elogiou a eficácia do programa e citou exemplos de sucesso. Nemuel Woinl compartilhou sua experiência pessoal em iniciativa semelhante em Goiânia. Miqueias relembrou sua vivência em programa análogo. Ilka Leandra destacou os desafios superados e parabenizou a condução com transparência. Junior e Cláudio, do CIEE, agradeceram a sensibilidade da gestão pública com a juventude. Gisele e Matheus, da VGDF, reforçaram os avanços percebidos. Elizângela Cabral agradeceu e informou ter sido beneficiária do projeto.

O Secretário Rodrigo Delmasso encerrou a audiência agradecendo a participação de todos, reiterando que observações adicionais poderão ser encaminhadas ao e-mail oficial do Gabinete da SEFJ para inclusão nesta ata. Ressaltou que o Novo Jovem Candango representa um sonho em expansão, reforçando a meta de dobrar a bolsa ofertada aos jovens para um salário mínimo. Em sua fala final, citou a jovem Aninha, lotada na SEFJ, como exemplo inspirador e destacou o papel dos órgãos de controle na promoção da legalidade e na escuta ativa das demandas sociais. Agradeceu à equipe da Secretaria e aos parceiros do programa, enfatizando o compromisso com a juventude do Distrito Federal.

Nada mais havendo a tratar, eu, Deborah Ponte, lavrei a presente ata.

Ante o exposto, extrai-se as propostas formalizadas via e-mail:

1- Claudio Rodrigo de Oliveira, Superintendente Institucional Adjunto -CIEE Nacional (167772398)

O CIEE, em comunicado pós-audiência pública sobre o projeto "Jovem Candango de 2025", expressa suas considerações sobre a contratação da entidade responsável por executar a política pública. Primeiramente, destaca que as entidades sem fins lucrativos devem emitir notas fiscais apenas pelo valor dos serviços prestados, excluindo valores como salários e encargos que não são parte da base de cálculo do ISS, conforme jurisprudência do STJ. Além disso, reforça a importância de garantir a conclusão do programa de aprendizagem, com base nas normativas legais, e observa que o contrato de aprendizagem é uma modalidade especial de contratação, distinta da terceirização de mão de obra, com o objetivo de integrar jovens ao mercado de trabalho. O CIEE também enfatiza a necessidade de certificações adequadas para a atuação das entidades e parabeniza o governo por expandir o investimento na inclusão de jovens vulneráveis no mercado de trabalho. Por oportuno, PARABENIZAMOS mais uma vez o governo **Ibaneis Rocha** por ampliar o investimento nessa importante política pública de inclusão de jovens no mercado de trabalho.

2- Valdinei Valério da Silva, IPHAC (167770860)

Sugere que a Secretaria de Estado da Família e Juventude do Distrito Federal sugere sobre a contratação da entidade responsável pela gestão do Programa Jovem de Aprendizagem Jovem Candango, que atenderá 3.600 jovens. A primeira sugestão propõe a realização do processo seletivo via pregão eletrônico, visando garantir a transparência e a competição pelo menor preço entre as entidades, para que o programa seja mais abrangente e tenha maior impacto. A segunda sugestão sugere a divisão da contratação em três lotes de 1.200 jovens aprendizes cada, de acordo com a Lei 14.133/2021, permitindo a participação de entidades com diferentes capacidades operacionais e ampliando o alcance do programa. Cada lote seria conquistado por uma única entidade, possibilitando uma maior divulgação do programa e o aumento do impacto nas diferentes regiões do Distrito Federal. A proposta visa garantir um processo seletivo competitivo e transparente, promovendo o atendimento eficaz à juventude local.



Documento assinado eletronicamente por **DEBORAH MIRYAN DRESCH PONTE - Matr.0282645-3, Assessor(a)**, em 16/04/2025, às 10:33, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO GERMANO DELMASSO MARTINS** - Matr.0282125-7, Secretário(a) de Estado da Família e Juventude do Distrito Federal, em 22/04/2025, às 11:00, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=167387470 código CRC= **4D365E4B**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor Comercial Sul - Edifício Luiz Carlos Botelho Quadra 4, Bloco A, 5 andar. - Bairro Asa Sul - CEP 70297-400 -
Telefone(s):
Sítio

04036-00000220/2025-15

Doc. SEI/GDF 167387470

superávit positivo financeiro do Fundo ao Tesouro do DF. Comunicou que em virtude do quadro apresentado houve um atraso na apresentação do projeto da Seagri-DF pois fez-se oportuno acompanhar a arrecadação do FDDC nos primeiros meses de 2025. Passando a palavra pela ordem ao Colegiado para verificar os seguintes aspectos da matéria apresentada: a) questionamentos sobre o projeto e enriquecimento da debate; b) deliberação do Conselho sobre a continuidade do andamento do projeto, caso julguem que há pertinência; c) votação alusiva ao acolhimento das recomendações elencadas na Nota Técnica 2 (157139197). O Representante Brasilcon votou favorável tanto aos ajuste que foram apontadas pela nota técnica e quanto à proposta; a Representante do IDC/Procon-DF acompanhou o voto do representante Brasilcon e suas ponderações também; a representante da PGDF questionou como será feita a suplementação dos recursos orçamentários e também demonstrou atenção no tocante da entrada de recursos financeiros. A Secretária informou que já existe disponibilidade orçamentária e a depender do(s) programa(s) de trabalho utilizados pela Seagri-DF, caso a proposta seja aprovada, a Unidade Orçamentária do FDDC deverá promover o remanejamento da dotação para manter certa equidade entre os QDD's das unidades orçamentárias Fundo e Seagri. Quando à disponibilidade financeira, não há como taxar que haverá recolhimento de receitas. Todavia, a Secretária ponderou que há multas aplicadas aguardando lançamento, emissão de boleto pelas unidades responsáveis do Órgão de defesa do consumidor e multas para lançamento em DIDA. Também na análise fora considerado o recolhimento de receitas do Fundo dos últimos cinco anos e ainda a inexistência de outros projetos patrocinados pelo Fundo. Ainda, destacou que os cronogramas expostos no Plano de Trabalho da Seagri-DF sofreram atualização. E todos os fatores apresentados corroboram para que haja recurso o suficiente no momento do desembolso orçamentário e financeiro. Voltando a votação, a Representante da PGDF aprova a continuidade das fases do projeto, desde que levadas as recomendações da nota técnica; a representante da Seec-DF manifestou que a proposta é pertinente, volta para questões de saúde pública e ressaltou a importância dos ajustes necessários, apontados na nota técnica, diante da monta orçamentária que será utilizada no projeto. Acompanhado o voto e ponderações dos demais Conselheiros. A continuidade da proposta foi aprovada e as recomendações constante na Nota Técnica também. Por conseguinte, de forma equânime, foi definido o relator da matéria que será a Representante da OAB/DF, essa irá inserir relatório e voto, após a Seagri-DF atender à todas as recomendações expostas na Nota Técnica. Item 02 - A Secretária Executiva apresentou ao Colegiado o calendário de reuniões ordinárias, exercício de 2025. O Presidente informou que as reuniões estão atípicas e espera voltar à normalidade; fez menção questão que não está na pauta, quanto ao horário de reunião, que poderia iniciar-se a às 14:30h e indagou se as 14:00h está bom ou se pode adiar. Todos Conselheiros votaram pela aprovação do calendário e pela permanência do início das sessões às 14h. Item 03 – Os Informativos gerais foram: I - apreciar data para reunião presencial e confraternização do Conselho - ficou deliberado que a sessão presencial será realizada após a designação dos novos Conselheiros do MPDFT e Brasilcon; II- Comunicado sobre a existência de matérias para reunião de maio de 2025; III - Informativo que as novas designações dos representantes MPDFT já está em fase de instrução para publicação do ato no DODF; IV - comunicado da proximidade do término do mandato dos Conselheiros Brasilcon (25/4/2025) e agradecimentos. O Presidente agradeceu a participação do representante Titular da Brasilcon, enalteceu todos os atos práticos pelo Conselheiro, o enriquecimento dos debates, em virtude de sua participação. Os Conselheiros presentes enalteceram a participação do Represente Brasilcon, agradeceram e desejaram-lhe sucesso. O Conselheiro Presidente agradeceu a participação de todos e encerrou a reunião às 15h10. Ata na íntegra disponível no endereço eletrônico do Procon/DF - <http://www.procon.df.gov.br/fddc-conselho-administrativo/>.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 16 de abril de 2025

A SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 32.621.983/0001-70, neste ato representada por LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN, na qualidade de Secretário de Estado, conforme publicação no Diário Oficial nº 204, em 31 de outubro de 2023, AUTORIZA, por meio do presente termo, a empresa MAISWIFI TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ 29.254.634/0001-52, com sede R 9 NORTE LOTE 5 E RUA DAS PITANGUEIRAS LOTE- AGUAS CLARAS, com representante legal o Sr. MARCO ANTÔNIO MEDEIROS MARTINS JÚNIOR, a oferecer, sem ônus ao Poder Público ou ao usuário, conexão pública de internet, por meio de sinal WI-FI, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Presente autorização é precária, por tempo indeterminado e sem exclusividade, sendo regida pela Portaria nº 48, publicada no Diário Oficial do dia 12 de março de 2025, cujos dispositivos o autorizatório declara conhecer e aceitar integralmente.

CLÁUSULA SEGUNDA - O oferecimento da internet por meio do sinal WI-FI somente poderá ocorrer nas localidades abaixo e nos exatos termos dos direitos e obrigações previstos na supracitada Portaria:

I - RODOVIÁRIA DO PLANO PILOTO (Plataformas inferior e superior, mezanino, Estação Central do Metrô e Terminal Entorno);

II - TORRE DE TV (Áreas Internas e Externas, Feira da Torre, Fonte da Torre de TV e Jardim Burle Marx);
 III - TERMINAL RODOVIÁRIO DO CRUZEIRO NOVO;
 IV - FEIRA DO CRUZEIRO; e
 V - PRAÇA DA RESISTÊNCIA (Vila Telebrasília).
 CLÁUSULA TERCEIRA - Fica eleito o foro da circunscrição judiciária de Brasília para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste termo de autorização.
 CLÁUSULA QUARTA - Havendo irregularidades neste instrumento ou na prestação dos serviços dele decorrentes, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN

SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 22 de abril de 2025

PROCESSO: 00390-00002866/2023-95. INTERESSADO: Capela Nossa Senhora de Fátima (Paróquia São Rafael Arcaño) - Mitra Aquidocesana de Brasília, referente à área da instituição localizada em Quadra 118, Conjunto 4, Lote 01, Região Administrativa do Recanto das Emas/DF. ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE TEMPLO RELIGIOSO/ ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS.DETERMINO, com alicerce no despacho da Assessoria Acompanhamento de Projetos, e com fulcro no inciso II, do §6º, do art. 3º da Portaria Conjunta nº 10, de 5 de abril de 2024, o SOBRESTAMENTO dos autos por até 30 (trinta) dias, a contar a data de publicação deste despacho.

RODRIGO DELMASSO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 22 de abril de 2025

Processo: 00390-00011692/2017-11. Interessado: Primeira Igreja Presbiteriana de Ceilândia, referente à área da instituição localizada em EQNM 04/06, A/E, Módulo A - Região Administrativa (Ceilândia). Assunto: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE TEMPLO RELIGIOSO/ ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS.

DETERMINO, com alicerce no despacho da Assessoria Acompanhamento de Projetos, e com fulcro no inciso II, do § 6º, do art. 3º da Portaria Conjunta nº 10, de 5 de abril de 2024, o SOBRESTAMENTO dos autos por até 30 (trinta) dias, a contar a data de publicação deste despacho.

RODRIGO DELMASSO

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE O NOVO JOVEM CANDANGO

Aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, no Gabinete do Secretário de Estado da Família e Juventude, Senhor Rodrigo Delmasso, realizou-se Audiência Pública com a finalidade de discutir o Novo Programa Jovem Candango, conforme convocação expedida nos autos do Processo SEI nº 04036-00000582/2024-17 e 04036-00001111/2025-90, com a participação dos representantes de órgãos e entidades do Governo do Distrito Federal.

Estiveram presentes os seguintes participantes: Nemuel Woinl, Sandy Alencar e Melquiades Cândido (IPHAC); Deivson (RENAPSI); Dra. Luísa de Marillac (Promotora de Justiça da Infância e Juventude do MPDFT); Júlio César da Silva e Cláudio Rodrigo de Oliveira (CIEE); Ilka Leandra (representante de Jerônimo Candinho); Matheus Rogério e Gisele Nunes (VGDF); Elizangela Cabral (SEGOV); Frederico Couto (Subsecretário de Empregabilidade e Empreendedorismo da Juventude/SEFJ); Leandro Andrade (Assessor Especial/SEFJ); Rafael Mazzaro (Chefe de Gabinete/SEFJ); além do Secretário de Estado da Família e Juventude, Rodrigo Delmasso.

O Secretário deu início à audiência com a apresentação dos integrantes da mesa, em seguida introduziu os principais pontos do Novo Jovem Candango, discorrendo sobre seu histórico, estrutura e benefícios oferecidos: atividades práticas quatro vezes por semana no contraturno escolar, aulas teóricas ministradas semanalmente por Instituições Formadoras, e benefícios como remuneração proporcional ao salário mínimo/hora, vale transporte, auxílio alimentação, seguro de vida, décimo terceiro salário e férias.

Apresentou, ainda, os principais dados do programa, destacando mais de 6.000 inscrições no processo seletivo, mais de 2.800 solicitações dos órgãos do GDF e parcerias com a ANAC e a CGDF. Informou a convocação de 900 jovens para a região sul, 610 para a região norte e o atendimento atual a 1.359 jovens.

No tocante às metas para o exercício de 2025, mencionou a ampliação da faixa etária para 14 a 22 anos, abertura de novo processo seletivo para até 3.600 vagas, implementação de linhas temáticas conforme a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO), abrangendo áreas como Administrativo, Saúde, Tecnologia da Informação, Desporto, Agropecuária e Agonegócios. Informou o aumento do orçamento anual para R\$ 54 milhões e a solicitação de crédito suplementar à CLDF (Processo SEI nº 04044-00013159/2025-87), com prioridade para ampliação imediata para 2.500 vagas.

Após a apresentação, foi aberta a palavra aos participantes. Cláudio Rodrigo, do CIEE, abordou aspectos referentes aos processos de chamamento público, destacando a ausência de participação de determinadas administrações, a complexidade dos editais e a necessidade de adequações para contemplar a especificidade das contratações. Reforçou a

importância de construir referências distintas para o processo. O Sr. Valdinei parabenizou a iniciativa e esclareceu dúvidas sobre a participação no programa.

A Promotora Dra. Luísa de Marillac questionou sobre o acompanhamento social dos adolescentes e destacou a relevância do acesso e da permanência no programa. Deivson, da RENAPSI, trouxe exemplos de programas similares executados por outros estados voltados a jovens em situação de extrema vulnerabilidade.

O Subsecretário Frederico Couto fez apontamentos sobre os desafios enfrentados por jovens em vulnerabilidade. O Sr. Valdinei reiterou que a construção do programa é fruto de articulações históricas com o Sistema S e outras instituições.

O Secretário Rodrigo Delmasso ressaltou a importância da audiência e informou que o novo Decreto permitirá a celebração de convênios com outros entes, como a CLDF e Ministérios. Encerrada a fase de exposições, abriu-se espaço para manifestações finais.

A Promotora Luísa de Marillac parabenizou o trabalho desenvolvido e reafirmou o compromisso do MPDFT com o acompanhamento da política pública. Deivson agradeceu à SEFJ pelo entendimento e condução do programa. Valdinei destacou a transformação do projeto em política pública efetiva. Sandy Alencar elogiou a eficácia do programa e citou exemplos de sucesso. Nemuel Woinl compartilhou sua experiência pessoal em iniciativa semelhante em Goiânia. Miqueias relembrou sua vivência em programa análogo. Ilka Leandra destacou os desafios superados e parabenizou a condução com transparência. Junior e Cláudio, do CIEE, agradeceram a sensibilidade da gestão pública com a juventude. Gisele e Matheus, da VGDF, reforçaram os avanços percebidos. Elizângela Cabral agradeceu e informou ter sido beneficiária do projeto.

O Secretário Rodrigo Delmasso encerrou a audiência agradecendo a participação de todos, reiterando que observações adicionais poderão ser encaminhadas ao e-mail oficial do Gabinete da SEFJ para inclusão nesta ata. Ressaltou que o Novo Jovem Candango representa um sonho em expansão, reforçando a meta de dobrar a bolsa ofertada aos jovens para um salário mínimo. Em sua fala final, citou a jovem Aninha, lotada na SEFJ, como exemplo inspirador e destacou o papel dos órgãos de controle na promoção da legalidade e na escuta ativa das demandas sociais. Agradeceu à equipe da Secretaria e aos parceiros do programa, enfatizando o compromisso com a juventude do Distrito Federal.

Nada mais havendo a tratar, eu, Deborah Ponte, lavrei a presente ata.

Ante o exposto, extrai-se as propostas formalizadas via e-mail:

1- Claudio Rodrigo de Oliveira, Superintendente Institucional Adjunto -CIEE Nacional (167772398).

O CIEE, em comunicado pós-audiência pública sobre o projeto "Jovem Candango de 2025", expressa suas considerações sobre a contratação da entidade responsável por executar a política pública. Primeiramente, destaca que as entidades sem fins lucrativos devem emitir notas fiscais apenas pelo valor dos serviços prestados, excluindo valores como salários e encargos que não são parte da base de cálculo do ISS, conforme jurisprudência do STJ. Além disso, reforça a importância de garantir a conclusão do programa de aprendizagem, com base nas normativas legais, e observa que o contrato de aprendizagem é uma modalidade especial de contratação, distinta da terceirização de mão de obra, com o objetivo de integrar jovens ao mercado de trabalho. O CIEE também enfatiza a necessidade de certificações adequadas para a atuação das entidades e parabeniza o governo por expandir o investimento na inclusão de jovens vulneráveis no mercado de trabalho. Por oportuno, PARABENIZAMOS mais uma vez o governo Ibaneis Rocha por ampliar o investimento nessa importante política pública de inclusão de jovens no mercado de trabalho.

2 - Valdinei Valério da Silva, IPHAC (167770860).

Sugere que a Secretaria de Estado da Família e Juventude do Distrito Federal sugestões sobre a contratação da entidade responsável pela gestão do Programa Jovem de Aprendizagem Jovem Candango, que atenderá 3.600 jovens. A primeira sugestão propõe a realização do processo seletivo via prego eletrônico, visando garantir a transparência e a competição pelo menor preço entre as entidades, para que o programa seja mais abrangente e tenha maior impacto. A segunda sugestão sugere a divisão da contratação em três lotes de 1.200 jovens aprendizes cada, de acordo com a Lei 14.133/2021, permitindo a participação de entidades com diferentes capacidades operacionais e ampliando o alcance do programa. Cada lote seria conquistado por uma única entidade, possibilitando uma maior divulgação do programa e o aumento do impacto nas diferentes regiões do Distrito Federal. A proposta visa garantir um processo seletivo competitivo e transparente, promovendo o atendimento eficaz à juventude local.

RODRIGO GERMANO DELMASSO MARTINS
Secretário de Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 160, DE 16 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre inscrição junto ao Conselho de Assistência Social do Distrito Federal.

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento nos artigos 3º e 9º da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, combinado com o art. 3º da Lei nº 997, de 29 de dezembro de 1995 e suas alterações, e ainda considerando o art. 56 da Resolução nº 71/2023 – CAS/DF e suas alterações, conforme deliberado na 348ª Reunião Plenária Ordinária do CAS/DF, realizada no dia 27 de março de 2025, resolve:

Art. 1º Reordenar a modalidade de inscrição da ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA SAÚDE MENTAL - ASSIM, CNPJ nº 03.657.830/0001-84, que anteriormente estava disposta como "Entidade e Organização de Assistência Social - ANEXO I", passando agora a constar como "Ações ou Serviços Socioassistenciais - ANEXO III", com fundamento na Parecer Técnico nº 9, no processo 0380-003140/2011.

Art. 2º A inscrição da instituição permanece sob nº 098/2013.

Art. 3º A instituição deverá ser acompanhada para verificação das atividades anualmente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CORACY COELHO CHAVANTE

Presidente

RAFAELLA DA CÂMARA LOBÃO BARROSO

Secretária Executiva

ATA DA 347ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Ata da 347ª Reunião Ordinária do Conselho de Assistência Social CAS/DF, realizada às 9 horas e 45 minutos, no dia 27 de fevereiro de 2025, na Sala de Integração, SEDES, 515 Sul.

1. Abertura a sessão foi aberta e dirigida pelo(a) Presidente do CAS/DF, Coracy Chavante.
2. Registraram presença: Segmento Sociedade Civil: Rozeneia Cardozo dos Santos, Natanael de Marcena Costa, Clemilson Correia de Oliveira, Amanda Mota Meireles, Losangelis Viveiros Gregório da Cunha, Cristiane Pereira Rodrigues Neves, Anderson Regner dos Santos Fogo, Wallison Rodrigues Batista, Angela Maria da Silva, Luiz dos Santos Videro Neto, Leovane Gregório, Gislaíne Andrea Almeida Medeiros, Flávia da Guia Gonçalves, Lorena Marinho da Silva. Segmento Governo: Coracy Coelho Chavante, Ana Luiza Ribeiro Câmara, Karen Christina Cavalcante de Abreu, Adacto Artur Dornas de Oliveira, Igor Jovita Shiratori, Adriana Alves Chaves, Ligia Pereira de Souza, Franceni Aparecida Faria Machado, Ana Elizabeth de Andrade Farias Santos Sales, Anderson Lopes de Jesus. 3. Secretaria Executiva presente. 4. Justificativa de ausências: Sem justificativas de ausência. 5 - Posse dos novos conselheiros representantes da Secretaria de Governo e da Secretaria de Economia: Ana Luiza e Flávia 4. Aprovação da pauta: Aprovada sem alterações. 5. Aprovação da Ata da 339ª Reunião Plenária Ordinária: O Conselheiro Leovane solicitou um ajuste de texto na ata na parte sobre o Nudop e a Dipop conforme consta no relato da Cepas. A alteração foi realizada no mesmo momento e lida em plenária, conforme publicada em ato próprio. 6. Recomposição e relato das comissões: 6.1. Recomposição das comissões (164222858): foram realizadas as seguintes recomposições: CCAD - incluir Ana Luiza; COF - incluir Franceni, Natanael e Flávia. Deliberou-se que os membros que tomarem posse assumam as comissões dos seus respectivos substituídos. O Conselheiro Anderson Fogo sugeriu haver um convidado da área técnica de orçamento do Fundo de Assistência Social da Sedes de forma permanente na COF, o pleno concordou. 6.2. Relato Comissões: 6.2.1. Comissão Organizadora da XVI Conferência Distrital de Assistência Social: Conselheiro Leovane manifestou-se que o procedimento para realização das conferências seja mais ágil em relação a ASCOM, para que sejam produzidos os folders e material para divulgação e convocação da comunidade. O presidente reforçou o compromisso da comissão organizadora, da qual é o coordenado, com a responsabilidade na realização da conferência, ressaltando o adiantamento da comissão em dar andamento ao procedimento independente de iniciativa do CNAS. Conselheiro Leovane sugeriu que já sejam tomadas providências para divulgação do cronograma das conferências para mobilizar a participação da população. A conselheira representante do esporte e lazer pediu que a região norte seja contemplada com a realização de conferência. A convidada Deise pediu a palavra para dizer que a CEPAS está à disposição do CAS/DF para auxiliar com a realização da conferência. Foram aprovados os encaminhamentos propostos pela comissão. Ata 347 (164391107) SEI 00431-00000081/2025-99 / pg. 1 6.2.2. COF: O Conselheiro Anderson Fogo relatou a participação no Encontro Nacional sobre o Fundo de Recursos da Assistência Social, fazendo uma breve síntese sobre os principais pontos debatidos no evento e da importância que foi a participação de representação do Conselho no evento, bem como destacou a importância de que o Conselho esteja mais presente junto ao legislativo para tratar na questão da construção do orçamento. Sem objeções quanto ao tema. O Conselheiro Leovane reforçou a necessidade de participação do conselho junto ao legislativo para uma melhor definição do orçamento a fim de evitar a necessidade de suplementação orçamentária como vem ocorrendo nos anos anteriores. Em seguida passou a tratar de um estudo realizado pela CEPAS (Entidades), representada pela senhora Deise, por se tratar de um estudo relevante e que deve ser conhecido pelo conselho. O Presidente pediu um aparte para destacar sobre o curso de orçamento e uso de recursos públicos que servirá para compreensão do fundo orçamentário de assistência social bem como em relação ao procedimento de prestação de contas; além disso destacou que o momento é oportuno para que sejam provocadas mudanças a respeito do orçamento do fundo distrital. Em seguida foi passada a palavra à convidada Deise, que usou a palavra para manifestar suas percepções a respeito do fundo de assistência e dos valores de referência adotados para financiamento das parcerias no âmbito do Distrito Federal. Ficou deliberado que a apresentação utilizada pela convidada senhora Deise, será encaminhada para os conselheiros e o tema será encaminhado à COF. 6.2.3. CPAS: A Conselheira Amanda fez a leitura integral do relato elaborado e aprovado pela comissão, em anexo ao processo. Em seguida foi aberta a palavra para debates. A conselheira Angela manifestou preocupação com relação ao atendimento prioritário para usuários do SUAS/DF nos critérios para acesso aos serviços da assistência. Foi esclarecido que existe um ranking com critérios de classificação considerando as mais diversas situações da pessoa a ser atendida. Falou também o conselheiro Clemisson a respeito das dificuldades que as casas de acolhimento têm enfrentado. 6.2.4. CLN: sem relato 6.2.5. CEF: Relato de Diagnóstico